

Anexo 2 da Resolução 108, de 13 de agosto de 2021
Capacidade Instalada

HOSPITALARES						
leitos	LOP 4	Tx P 5	Dias de funcionamento	Horas de funcionamento	Capacidade mês (100%)	Meta/mês (85%)
LEITOS COMPLEMENTARES						Meta/mês (85%)
Diárias de UTI	10	--	30	24	300	255

Impacto financeiro

Grupos/Sub grupos/Forma de Organização/Procedimentos	Recursos Físicos	Capacidade mês (100%)	Meta/mês (85%)	Valor mensal	Valor anual
LEITOS COMPLEMENTARES					
Diárias de UTI	10	300	255	204.000,00	2.448.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 109, de 13 de agosto de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando a PORTARIA Nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que (i) redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde, habilitados na atenção especializada em oncologia, e (ii) estabelece as condições estruturais de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS;

- Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a PORTARIA Nº 458/SAS/MS, de 24 de fevereiro de 2017, que atualiza as habilitações na alta complexidade em oncologia no SUS.

- Considerando a Resolução CIB – SUS-Pará nº 90 de 12 de junho de 2013 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará, passando a ser conformado por 13 (treze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais.

- Considerando a Resolução CIB/PA Nº 140, de 09 de agosto de 2018, que aprova, com base a configuração das regiões de saúde existentes, e da Resolução CIT nº 23, de 17 de 17 de Agosto de 2017, a instituição das Macrorregiões de Saúde do Estado do Pará, como espaço regional ampliado para garantir a resolutividade das Redes de Atenção à Saúde.

- Considerando a necessidade de organizar a assistência com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência à saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a Ampliação do Hospital Saúde Center/ Associação Guiomar Jesus, e a Implantação de seus novos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, como Referência para população do município de Capanema, e das Regiões de Saúde Caetés, Metropolitana III, da Macro II e de municípios do seu entorno - Anexo 1.

Art. 2º - Aprovar a ampliação física e estrutural da Rede de Gases Hospitalar;

Art. 3º - Aprovar a ampliação física e estrutural da Unidade de Nutrição e Dietética;

Art. 4º - Aprovar a ampliação física e estrutural do Centro Cirúrgico;

Art. 5º - Aprovar a ampliação e adequação da estrutura de Combate ao Incêndio do Hospital Saúde Center.

Art. 6º - Definir que o valor referente a esse serviço não irá impactar no teto de média e alta complexidade previsto no limite financeiro das emendas parlamentares destinado ao município de Capanema.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo 1 da Resolução 109, de 13 agosto de 2021
Tabela 1- Macrorregião de saúde II

UF	CIR	MUNICÍPIO QUE COMPÕE A CIR	POP 2017	MACRORREGIÃO
PA	Metropolitana II	Acará	54.096	MACRO II - 47 MUNICÍPIOS, COM 1.758.195 HAB.
PA	Metropolitana II	Bujaru	28.331	
PA	Metropolitana II	Colares	11.759	
PA	Metropolitana II	Concórdia do Pará	32.395	
PA	Metropolitana II	Santa Izabel do Pará	68.836	
PA	Metropolitana II	Santo Antônio do Tauá	30.611	
PA	Metropolitana II	São Caetano de Odivelas	17.563	
PA	Metropolitana II	Tomé-Açu	61.709	
PA	Metropolitana II	Vigia	52.216	
PA	Metropolitana III	Capitão Poço	52.839	
PA	Metropolitana III	Castanhal	195.253	
PA	Metropolitana III	Curuçá	38.959	
PA	Metropolitana III	Garrafão do Norte	25.363	
PA	Metropolitana III	Igarapé-Açu	37.753	
PA	Metropolitana III	Inhangapi	11.388	
PA	Metropolitana III	Ipixuna do Pará	62.237	
PA	Metropolitana III	Irituia	31.673	
PA	Metropolitana III	Mãe do Rio	29.260	
PA	Metropolitana III	Magalhães Barata	8.316	
PA	Metropolitana III	Maracanã	28.679	
PA	Metropolitana III	Marapanim	27.569	
PA	Metropolitana III	Nova Esperança do Piriá	20.789	
PA	Metropolitana III	Paragominas	110.026	
PA	Metropolitana III	Santa Maria do Pará	24.186	
PA	Metropolitana III	São Domingos do Capim	31.123	
PA	Metropolitana III	São Francisco do Pará	15.454	
PA	Metropolitana III	São João da Ponta	5.970	
PA	Metropolitana III	São Miguel do Guamá	57.364	
PA	Metropolitana III	Terra Alta	11.399	
PA	Metropolitana III	Ulianópolis	57.525	
PA	Metropolitana III	Aurora do Pará	30.471	
PA	Rio Caetés	Augusto Corrêa	44.734	
PA	Rio Caetés	Bonito	15.834	
PA	Rio Caetés	Bragança	124.184	
PA	Rio Caetés	Cachoeira do Piriá	32.947	
PA	Rio Caetés	Capanema	67.150	
PA	Rio Caetés	Nova Timboteua	14.942	
PA	Rio Caetés	Ourém	17.356	
PA	Rio Caetés	Peixe-Boi	7.860	

Cont. Anexo 1

PA	Rio Caetés	Primavera	10.534
PA	Rio Caetés	Quatipuru	13.237
PA	Rio Caetés	Salinópolis	39.569
PA	Rio Caetés	Santa Luzia do Pará	19.316
PA	Rio Caetés	Santarém Novo	6.526
PA	Rio Caetés	São João de Pirabas	22.415
PA	Rio Caetés	Tracuateua	30.108
PA	Rio Caetés	Viseu	59.735

Protocolo: 692403

CITACÃO/SESPA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo de Inexecução Contratual CITA a empresa D-HOSP – Distribuidora Hospitalar Imp. e Exp. Ltda., CNPJ nº 08.076.127/0008-72, com endereço desconhecido, para comparecer perante esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos quanto a não entrega de medicamentos, constante no Processo Administrativo nº 2017/482316, dispostos na PORTARIA Nº 702, de 22/07/2021, DOE nº 34.651, de 27/07/2021.

A audiência terá lugar no próximo dia 26/08/2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Processo Administrativo de Inexecução Contratual – CPAIC, sito à Tv. Lomas Valentina, nº 2190 – Marco – Belém – Pará – CEP: 66093-677, fone (091) 4006- 4278.

Belém, 12 de agosto de 2021.

Venise dos Santos Alves
Presidente da CPAIC/SESPA

Protocolo: 692006